



PORTARIA Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.550 - Página(s): 1
Data: 17/05/2024

Retificar as Portarias nº 002 de 26 de fevereiro de 2010 e nº 053 de 01 de julho de 2021, que concedeu **Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição** à servidora **NEIVA VALENTIM AZEVEDO**, admitida em 01/08/1979, Matrícula nº. 380/8, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível C, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005, assim como artigos 16 e 26 da Lei Municipal 1.140/2007.

100% do Vencimento BaseR\$ 510,00
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 16 e 26).
Adicional por tempo de Serviço (30%).....R\$ 153,00
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R\$ 663,00
(Seiscentos e sessenta e três reais)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2010.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do
Município de São Fidélis –
FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias/2024